

LEI Nº 2.639, de 19 de dezembro de 2008.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Catalão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo de Catalão a abrir na contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar até o limite de 30%(trinta por cento) além do total das despesas fixadas no orçamento, autorizadas pela Lei Municipal de nº 2.547, para cobrir insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Catalão.

Artigo 2º - Os créditos abertos conforme o artigo anterior serão cobertos com excesso de arrecadação e recursos de real economia que se fará por Decreto do Executivo, de acordo com o item III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a) César José Ferreira

Presidente

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 19.12.2008.

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”